



Iate Clube do Rio de Janeiro



CAMPEONATO ESTADUAL DA CLASSE



03 e 04 de outubro de 2020

AUTORIDADE ORGANIZADORA: IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO

APOIO TÉCNICO: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA E FEDERAÇÃO ESTADUAL DE VELA DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE REGATA

1. REGRAS

1.1 A série será disputada de acordo com as regras conforme definidas nas Regras de Regata a Vela da WS 2017-2020, aplicando-se as determinações da CBVELA e as Regras da Classe J/70.

1.2 No caso de haver divergências entre o Aviso de Regata, e as Instruções de Regata, prevalece esta última. Isso altera a regra 63.7 das RRV 2017-2020.

2. AVISO AOS COMPETIDORES

2.1 Os avisos aos competidores serão realizados mediante postagem em grupo de whatsapp criado pela organização especificamente para o campeonato.

2.2 Os avisos aos competidores serão igualmente afixados no quadro de avisos localizado em frente à escada que leva à Sala de Vela.

2.3 Sinalizações em terra serão içadas no mastro principal do evento, localizado em frente à varanda.

3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

3.1 A regata será aberta a todos os barcos da Classe J/70.

3.2 Os competidores deverão estar em dia também com a sua federação Estadual.

3.3 Os barcos elegíveis deverão se inscrever exclusivamente preenchendo o formulário no site: www.icrj.com.br e enviar os documentos para o Iate Clube do Rio de Janeiro, através do e-mail vela@icrj.com.br, até as 12h do dia 03 de outubro de 2020.

4. TAXAS

3.1. A taxa de inscrição deverá ser efetuada através de depósito bancário.

Iate Clube do Rio de Janeiro - Banco Bradesco (237) - Agência n°: 2779-0 c/c n°: 0005858-0- CNPJ 33.646.654/0001-46

3.3. Após o depósito, enviar o comprovante de depósito e as fichas de inscrição pelo e-mail vela@icrj.com.br.

3.4. Taxa de Inscrição por embarcação: R\$ 200,00 (Duzentos Reais) por embarcação.

4. PROGRAMA

Data	Hora	Atividade
03 de outubro	12h	Termino das inscrições
	13h	Regatas
04 de outubro	13h	Regatas
	16h	Limite para partida

5. FORMATO E PONTUAÇÃO

5.1 O evento consistirá em uma série de 06 (seis) regatas.

5.2 02 (duas) regatas são requeridas para validar o campeonato.

5.3 Serão disputadas até 3 (três) regatas por dia.

5.4 Quando 6 (seis) regatas forem completadas haverá 1 descarte. Com 5 (cinco) ou menos regatas disputadas, não haverá descarte.



Yacht Club do Rio de Janeiro

6. INSTRUÇÕES DE REGATA

6.1 As instruções de Regata estarão disponíveis a partir, do dia 02 de outubro de 2020.

7. LOCAL

7.1 As Áreas de Regatas serão na Baía de Guanabara e proximidades.

8. PERCURSOS

8.1 Os percursos a serem seguidos serão Barla-Sota conforme especificados nas Instruções de Regata.

9. LOCAL DE PERMANÊNCIA E RESTRIÇÕES AO IÇAMENTO DOS BARCOS

9.1 Todos os barcos elegíveis deverão estar na água até às 12h do dia 03 de outubro de 2020.

9.2 Será obrigatória a permanência dos barcos na sede do evento, em local estabelecido pela organização durante o evento.

9.3 Nenhum barco poderá ser retirado da água antes do término da última regata a menos que expressamente autorizado pelo Júri.

10. PISCINAS PLÁSTICAS E EQUIPAMENTOS DE MERGULHO

10.1 Equipamentos de respiração sob a água, piscinas plásticas ou outros equipamentos equivalentes não poderão ser usados ao redor dos barcos de quilha desde o sinal de preparação da primeira regata até o final da série.

11. COMUNICAÇÃO POR RÁDIO

10.1 Exceto em emergência, um barco não poderá fazer transmissões por rádio enquanto estiver em regata, nem receber comunicações não disponíveis para todos os barcos. Esta restrição se aplica também a telefones móveis.

12. PREMIAÇÃO

12.1 Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados.

13. ISENÇÃO E RESPONSABILIDADE

12.1. Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 4 (RRV), Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concorda que: (a) Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento; (b) Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra; (c) Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões; (d) O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades; (e) A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.

12.2. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.